

LEI MUNICIPAL N° 4.114, DE 04 DE MAIO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Especial por Superavit no valor de R\$ 226.132,00.

GIL MARQUES FILHO, Prefeito, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 53, letra h, da Lei Orgânica do Município.

FAÇO SABER que a CÂMARA DE VEREADORES aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Especial no valor de *R\$ 226.132,00* (duzentos e vinte e seis mil, cento e trinta e dois reais) para ser aplicado nos seguintes Órgãos e Rubricas:

ORGAO:	6	SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO	
UNIDADE:	3	MANUTENÇÃO DESENVOLVIMENTO ENSINO - MDE	
FUNÇÃO:	12	EDUCAÇÃO	
SUB FUNÇÂO	365	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROGRAMA:	11	EDUCAÇÃO INFANTIL	
PROJ/ATIV:	1004	CONSTRUIR, AMPLIAR E EQUIPAR ESCOLAS EDUC. INF	
ELEMENTO:	449051000000	OBRAS E INSTALAÇÕES	R\$ 200.000,00
ELEMENTO:	449052000000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 26.132,00
RECURSO:	1820	APOIO AS CRECHES	

TOTAL: R\$ 226.132,00

Art. 2º Servirá de recurso ao Crédito Especial por Superavit Financeiro a apuração na conta nº 24044-3, Agência nº 0271-2, do Banco do Brasil.

TOTAL: R\$ 226.132,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 04 DE MAIO DE 2015.

Gil Marques Filho Prefeito

PUBLICAÇÃO:
Período: 04/05/2015 a 18/05/2015
LOCAL: ÁTRIO DA PREFEITURA MUNICIPAL